



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **50 (CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES** para utilização nos setores diversos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com garantia e suporte mínimos de 60(sessenta) meses.

### 1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG) consoante Resoluções 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça e 175/2016 do TJMMG.

### 2. JUSTIFICATIVA

A substituição das estações de trabalho da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais cujo tempo de uso já atingiu a marca de 8 anos foi estabelecida como política de TIC e aprovada pelo Pleno do TJMMG (Resolução 129/2013, alterada pela Resolução 177/2016). Tal política de atualização do parque tecnológico visa a eliminação de equipamentos obsoletos e a manutenção de um ambiente de TIC pronto para atender às necessidades dos colaboradores em geral da Justiça Militar. Dessa forma, a presente solução visa executar a política e, com isso, garantir que, contando com equipamentos mais novos e ágeis, os servidores e magistrados da JME possam prestar melhores serviços e ter menos perda de tempo com eventuais problemas técnicos, aumentando a qualidade da prestação jurisdicional desta Justiça especializada, dentre outros ganhos associados.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **50(CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES** com garantia e suporte mínimos de 60(sessenta) meses.

#### 3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

##### 1. Processador, com as seguintes características mínimas:

1. Deverá atingir índice de, no mínimo, (10.000) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

2. O modelo de processador ofertado deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros;

## **2. Memória principal, com as seguintes características mínimas:**

1. Memória dotada com tecnologia DDR4 e frequência de 2666MHz;
2. Memória RAM de 8 (oito) GB instalada em 02 (dois)módulos, no máximo;
3. Possuir suporte à tecnologia Dual Channel;
4. O modelo de equipamento deverá suportar a expansão a 32GB de memória, no mínimo.

## **3. BIOS, com as seguintes características:**

1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido.
2. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 em suas versões mais atuais, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar sua integridade antes de passar o controle de execução a mesma, comprovado através de atestado específico fornecido pelo desenvolvedor da BIOS ou através de declaração do fabricante do equipamento;
3. Tal BIOS deverá ser baseada em memória Flash EPROM, permitindo atualização e cópia de segurança para recovery;
4. O processo de recovery deverá ser feito através de uma interface USB, e/ou disco rígido primário;
5. A BIOS do equipamento deverá possuir a capacidade de monitoramento da saúde do equipamento, gerando log de erros;
6. O Sistema deverá permitir a implementação de múltiplas senhas de segurança, a nível de BIOS e Disco Rígido;
7. O Sistema possui ferramenta, a nível de Sistema operacional, que permita aplicação automática de updates de BIOS, com reboot pré-configurado, em datas pré-definidas pelo usuário;
8. O número de série do equipamento deverá ser gravado na BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso a BIOS do equipamento;
9. A BIOS deverá possuir modo gráfico interativo por mouse e teclado;
10. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
11. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
12. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
13. Possuir ilustração gráfica para toda a interface de teste de diagnostico;

14. Possuir opções de personalização dos testes de diagnósticos (modo geral, individual ou personalizado);
15. Informar na tela do diagnostico o número de série de identificação do equipamento;
16. Mostrar as configurações de hardware do equipamento;
17. Informar a temperatura e rotação do FAN do processador;
18. Possuir Sistema de diagnóstico em modo de interface gráfico, executado a partir da ROM e independente de sistema operacional ou software externo capaz de verificar e diagnosticar o status dos componentes de hardware:
  1. Cabos e conectores; slots PCI/PCI Express; saídas de Vídeo; alto-Falante interno; disco rígido; boot do Sistema Operacional; funcionalidade de portas USB; interface gráfica; sistema de ventilação; processador e deverá testar memória RAM;
19. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
20. Possuir ferramenta capaz de apagar dados gravados no disco rígido de forma definitiva e irrecuperável;

#### **4. Placa mãe e Chipset, com as seguintes características:**

1. Placa mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não produzida em regime de OEM ou personalizada;
2. Possuir no mínimo 03 (três) slots PCI-Express, sendo aceito slot PCI-Express M.2(2280);
3. Possuir, no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.1 nativas, não podendo ser utilizado hubs, placas ou adaptadores;
4. Possuir, no mínimo, 02 (dois) portas SATA integradas à placa mãe;
5. A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
6. O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;

#### **5. Unidades de Armazenamento, com as seguintes características mínimas:**

1. Possuir 01 (uma) unidade armazenamento instalada, interna, de, no mínimo, 500G B do tipo SATA III;
2. Suportar velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm;
3. Possuir suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

#### **6. Unidade de DVD, com as seguintes características mínimas:**

1. Possuir 01 (uma) unidade óptica slim gravadora de DVD+/-RW interna ao gabinete, compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
2. Possuir Interface SATA;

**7. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas:**

1. Suportar os protocolos WOL e PXE;
2. Operar nas velocidades 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
3. Possuir capacidade de operar no modo full-duplex;
4. Possuir conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q.
5. Conector RJ-45 fêmea;

**8. Controladora de rede Wireless, com as seguintes características mínimas:**

1. Possuir conformidade com os padrões 802.11ac;
2. Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;

**9. Controladora de vídeo, com as seguintes características mínimas:**

1. Possuir controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de mínima de 1GB de memória compartilhada dinamicamente;
2. Possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
3. Possuir 02 (dois) conectores de vídeo digitais, sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro no padrão HDMI;
4. Possuir suporte a, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente;
5. A controladora de vídeo deverá possuir suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior;

**10. Controladora de áudio integrada High Definition, com as seguintes características mínimas:**

1. Possuir controladora de áudio integrada à placa mãe;
2. Possuir na parte frontal do gabinete, conector do tipo combo para entrada de microfone / saída de fones de ouvido. Bem como, no painel traseiro, possui um conector Line-Out (saída de áudio para headphone ou caixas de som externas);
3. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W (watts) (que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som do equipamento);

**11. Gabinete, com as seguintes características:**

1. Gabinete do mesmo fabricante do equipamento, com volume máximo de 10.5L;

2. O gabinete deverá possuir projeto Tool-Less original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações no gabinete nem o uso de algum tipo de parafuso ou de ferramentas para remoção da baia do disco rígido, do próprio disco rígido e da(s) memória(s), ou seja, deverão ser removidos por sistema de encaixe. Para a abertura da tampa do gabinete será aceito o uso de parafuso recartilhado;
3. Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas e 01(uma) baia externa do para unidade de DVD;
4. Possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.
5. O equipamento deverá possuir sensor de intrusão integrado ao equipamento;
6. O logotipo do Fabricante deverá vir grafado na tampa do desktop, em processo fabril;

## **12. Fonte de Alimentação, com as seguintes características mínimas:**

1. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 210W, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;
2. O modelo da fonte de alimentação ofertada, deverá ser cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Platinum e deverá estar registrado em nome do fabricante do equipamento;
3. A fonte de alimentação deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

## **13. Periféricos Externos, com as seguintes características mínimas:**

1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
2. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21,5 Polegadas;
3. Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP);
5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
6. Tempo de resposta máximo de 8ms;
7. Contraste típico mínimo de 1.000:1;
8. Tela anti-reflexiva;
9. Energy Star 6.0;
10. Possui 02 (duas) interfaces USB 2.0/3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

11. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;
12. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.
13. O monitor da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.
14. O monitor deverá possuir registradas as informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

**14. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB, com as seguintes características mínimas:**

1. Teclas de Iniciar e de atalho do MS – Windows;
2. Mudança de inclinação do teclado;
3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
4. Bloco numérico separado das demais teclas;
5. A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
6. O teclado ofertado do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

**15. Mouse Óptico com conector USB, com as seguintes características mínimas:**

1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
2. É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
3. Acompanha mouse pad;
4. O mouse ofertado do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

**16. Sistema Operacional e Drivers, com as seguintes características mínimas:**

1. Deve acompanhar o equipamento uma licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits,;
2. O fabricante deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download;
3. O fabricante deverá disponibilizar no seu respectivo website, download do sistema operacional original de fábrica;

4. É comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 64 bits, através do respectivo logo obtido no Windows Logo'dProductsList para Microsoft. A comprovação deste subitem será aceita através do relatório emitido pela Microsoft informando que o modelo de equipamento proposto é compatível com Windows 10;

#### **17. Suporte e Garantia, com as seguintes características:**

1. O equipamento e monitor, deverão possuir garantia do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses;
2. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, apresentará declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;
3. O prazo para atendimento dos chamados técnicos serão de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana;
4. O serviço de manutenção corretiva de garantia será prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos (SLA), comprovado através de declaração do fabricante específica para o edital do certame;
5. O Licitante apresentará junto a sua proposta visando à abertura de chamados número de linha do tipo gratuito (0800) ou link via internet específico contendo usuário e senha para abertura e acompanhamento dos chamados e e-mail;
6. A empresa licitante apresentará comprovação que na sua proposta em caso de ser sagrada vencedora, irá adquirir o prazo de garantia junto ao Fabricante do equipamento, não será aceita declaração do Fabricante do equipamento informando que possui expansão da garantia, mas sim que na proposta da licitante contempla o prazo de garantia determinado pelo edital;
7. A empresa licitante comprovará junto a sua proposta através da carta do fabricante que o período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas no edital;

#### **18. Comprovações Técnicas, com as seguintes características:**

1. Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
2. O equipamento deverá estar em conformidade com a norma NBR 10152 ou ISO 9296 (testada de acordo com a ISO 7779), quanto à emissão de ruídos;
3. O modelo de equipamento deverá estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
4. O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
5. O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

6. As embalagens dos equipamentos deverão ser 100% recicláveis;
7. O fabricante do microcomputador deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
8. O fabricante do microcomputador deverá ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente. <http://www.eiccoalition.org/about/members/>
9. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
10. A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;
11. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e produzidos em série para a entrega.

#### **4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Constará no edital do Pregão a exigência de que as licitantes deverão apresentar, especificamente para o respectivo processo licitatório, as seguintes declarações:

1. Que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Se essa declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida em língua portuguesa;
2. Que atesta que o equipamento faz parte da linha Corporativa da própria empresa licitante ou do fabricante. Se a declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida para língua portuguesa;
3. Que manterá disponível para download, no sítio eletrônico, todos os drivers dos componentes incluídos na proposta para os sistemas operacionais suportados. As licitantes também poderão indicar o sítio eletrônico do fabricante desde que este preencha o conteúdo exigido;
4. Que a garantia será prestada incluindo a assistência técnica e que será disponibilizado atendimento telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados durante o período da garantia previsto na proposta.

#### **5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO**

5.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Justiça Militar em Belo Horizonte/MG, a Rua Tomás Gonzaga, 686 no Bairro de Lourdes, CEP 30.180.140 entre 8:00 horas e 18:00 horas em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento com a Gerência de Informática do TJMMG.

5.2 Todos os produtos e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviário, fluvial ou aéreos;

5.3 A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de



recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

5.4 Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos.

5.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 6. DOS QUESITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

6.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG.

6.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

6.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

6.4. O Pregão deverá ser de **menor preço global por lote**, devendo o licitante cotar integralmente os itens do lote no qual deseja concorrer.

6.5. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, preferencialmente conforme modelo oferecido no quadro abaixo, obedecendo às demais exigências do Edital:

### LOTE 01:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
Microcomputador, conforme Termo de Referência respectivo	50	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

## 7. DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e estarem dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

7.2 O recebimento provisório será feito por servidores da Gerência de Informática do TJMMG, quando será feita a verificação das especificações e sua conformidade com as exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços apresentada pela adjudicatária.

7.3 O critério de aceitação será o pleno atendimento a todas as exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assim como da proposta de preços e do Edital do procedimento licitatório. Uma vez constatada tal conformidade, os produtos serão recebidos definitivamente pela Contratante e será atestada a Nota Fiscal de Venda. O recebimento definitivo dos equipamentos se dará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento, respectivo Edital e seus anexos. Neste caso, o contratado deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para a contratante e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência.

7.5 A Contratada, caso não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada para os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.6 A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega para os equipamentos deverá ser encaminhada ao TJMMG em até 05 (cinco) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério do TJMMG a sua aceitação.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários para a execução deste Termo de Referência são próprios e estão previstos no orçamento do TJMMG, para o exercício de 2019.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A Contratada obriga-se a:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- b) Substituir todo e qualquer item que chegar danificado.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no TJMMG, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos materiais.
- e) Entregar os itens em perfeito estado (equipamentos novos de primeiro uso) e de acordo com as especificações técnicas, no prazo e local estabelecidos.
- f) Em caso de acionamento de suporte técnico dentro do prazo de garantia, atender ao chamado técnico dentro do prazo estipulado no termo de referência constante.
- g) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- k) Manter, durante toda a execução da entrega dos bens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1 A Contratante obriga-se a:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Atestar a nota fiscal, estando todos os itens em perfeito estado e em conformidade com as especificações técnicas;
- d) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- e) Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS MÍNIMAS**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, salvo se por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal limitado a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela Contratante;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, a seguinte documentação mínima: A marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, bem como apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Informática**, em 21/01/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS, Técnico Judiciário**, em 21/01/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA NUNES, Oficial Judiciário**, em 22/01/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0140609** e o código CRC **8EDA7080**.

---

18.0.000001425-3

0140609v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG